



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 224/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 20/11/23, Edição nº 2560

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 318.368,47 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 12 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 318.368,47 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.005.12.361.0013.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.93 – Indenização e Restituições R\$ 1.401,83  
Fonte de Recurso: 0.111 – Merenda Escolar

##### 05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.881,60  
Fonte de Recurso: 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação

##### 05.009.12.361.0018.2342 – Manutenção Serv. de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.814,00  
Fonte de Recurso: 1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

##### 05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 182.426,00  
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 90.000,00  
Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.644,80  
Fonte de Recurso: 1062 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## 08.004.27.813.0033.1350 – Equipamentação Divisão de Recreação e Lazer

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

## 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### 09.004.220.122.0047.2379 – Manutenção Gab Sec Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

## 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### 11.004.15.122.0047.2386 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

### 11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

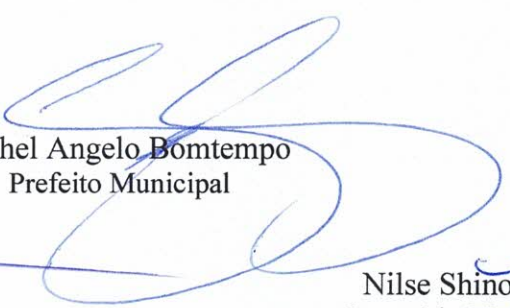
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)


**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

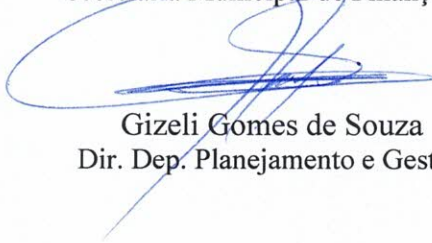
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão